



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.318/2014

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Adicional Suplementar", no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme a seguir:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

001010 – Câmara Municipal de São Mateus.

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 16)..... R\$ 83.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

001010 – Câmara Municipal de São Mateus.

0010001010.0103100032.153 – –Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
33901400000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 11) R\$ 15.000,00
33903000000 – Material de Consumo (Ficha 12) R\$ 20.000,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 15) R\$ 4.000,00
33904900000 – Auxílio Transporte (Ficha 17) R\$ 20.000,00
33909200000 – Despesas de Exercício Anteriores (Ficha 18) R\$ 24.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014).


KEYDSON QUARESMA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício